



# POLÍTICA

*Gestão de Riscos Corporativos*

	<b>POLÍTICA</b>	
	<b>Código:</b>  SERPROS-DP-GEGOC-POL-09	<b>Página</b>  2 de 13
<b>Título: Política de Gestão de Riscos Corporativos</b>		<b>Classificação:</b> Pública
<b>Macroprocesso:</b>  2. Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance		<b>Área Emitente:</b>  Gerência de Governança, Riscos e <i>Compliance</i>
<b>Elaborador:</b>  Patricia Fontes Gerente de Governança, Riscos e <i>Compliance</i>	<b>Verificador:</b>  Diretoria Executiva	<b>Aprovador:</b>  Conselho Deliberativo

Versão	Data	Descrição de revisão	Elaborador
1.0	17/10/2018	Redação inicial.	Alexandre Bittencourt
2.0	18/07/2019	Revisão das práticas de gestão baseada em riscos.	Alexandre Bittencourt
3.0	16/10/2020	Revisão estrutural para adequação ao nível de diretrizes do Conselho Deliberativo.	Patricia Fontes
4.0	03/09/2021	Revisão realizada a pedido do CDE, por meio da DL nº 29/2021, referente ao item 4.5.1, sobre a periodicidade de reporte a alta administração e item 5.4. atualização da nomenclatura da Gerência para Gerência de Governança, Riscos e Compliance.  Além da revisão realizada para adequação do código do documento em função da sigla da área, aprovada no Regimento Interno do Serpros 2021, por meio da DL 31/2020. O código anterior utilizado era SERPROS-DP-GECON-POL-02.	Patricia Fontes
4.1	14/09/2021	Revisão redacional do item 5.4, complementando com setor de Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i> .	Patricia Fontes

---

## Sumário

1. OBJETIVO .....	4
2. ABRANGÊNCIA .....	4
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS .....	4
4. DIRETRIZES .....	4
5. RESPONSABILIDADES .....	9
6. CONTEÚDO ESPECÍFICO .....	12
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	12
8. GLOSSÁRIO.....	12
9. APROVAÇÃO .....	13

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer as diretrizes de gestão de riscos do Serpros, como uma das ações de governança sobre a administração de seus ativos e planos de benefícios, bem como das ameaças inerentes à consecução de suas diretrizes e objetivos estratégicos, com permanente proteção dos valores institucionais e tomada de decisão baseada em riscos.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todos os integrantes do quadro funcional do Serpros, em qualquer nível hierárquico, incluindo diretores e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS

- Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004;
- Código de Autorregulação em Governança Corporativa (2019) – Abrapp, Sindapp e ICSS;
- Novo modelo das 3 linhas (2020) – *The Institute of Internal Auditors (IIA)*.
- Publicações do COSO:
  - COSO 2004 *Enterprise Risk Management – Integrated Framework* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada);
  - COSO 2013 *Internal Control – Integrated Framework* (Controle Interno – Estrutura Integrada);
  - COSO 2017 *Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance* (Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance);
  - COSO 2020 *Risk Appetite – Critical to Success*.

## 4. DIRETRIZES

A Gestão de Riscos deverá ser implementada no Serpros, observando as seguintes premissas:

- Colaborar para a consecução da sua missão, visão e objetivos estratégicos;
- Salvar os interesses, reputação, marca e atividades do Serpros;
- Agregar valor e proteger o ambiente interno da entidade;
- Ser parte integrante dos processos organizacionais e de sua melhoria contínua;

---

*“Versões impressas deste documento são consideradas cópias não controladas.*

*A intranet deve ser consultada para identificação da última revisão em vigor.”*

- Subsidiar a tomada de decisões;
- Ser sistemática, estruturada, oportuna e baseada nas melhores informações disponíveis;
- Ser transparente, inclusiva, dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- Aderir à integridade e aos valores éticos;
- Criar resiliência e capacidade de resposta eficaz; e
- Estar integrada ao planejamento estratégico e à cultura organizacional.

#### **4.1. Estrutura de Gestão de Riscos**

4.1.1. A estrutura de gestão de riscos do Serpros será composta pelos seguintes elementos mínimos:

- Esta Política de Gestão de Riscos Corporativos, com suas diretrizes periodicamente revistas;
- A adoção da abordagem de 3 linhas envolvidas na gestão de riscos com funções segregadas, porém harmônicas quanto às diretrizes e aos objetivos da Entidade, a saber:
  - a) 1ª linha – gestores das áreas (proprietários dos riscos) e comitês de assessoramento (Comitê de Aplicações - CAP e Comitê de Riscos de Investimentos - COR);
  - b) 2ª linha – área responsável por riscos, controles internos e *compliance* (função de controle, conformidade e assistência no gerenciamento de riscos);
  - c) 3ª linha – Auditoria Interna (função de avaliação independente sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos).
- Sistema informatizado de suporte para a condução das atividades;
- Ações periódicas de disseminação, treinamento e capacitação dos colaboradores sobre a cultura de gestão de riscos que deve pautar todas as atividades do Serpros, com ênfase na missão, visão, valores, ética, diretrizes e objetivos estratégicos, políticas e procedimentos, de forma a contribuir para a compreensão dos riscos da Entidade na gestão dos seus ativos e planos de benefícios.

4.1.2. A gestão de riscos do Serpros, tanto no que tange à estrutura, quanto aos processos e ao tratamento dado aos riscos, deverá observar a razoabilidade da relação custo-benefício.

4.1.3. A implementação, manutenção e melhoria contínua da estrutura de gestão de riscos será pautada nas melhores práticas, de acordo com padrões nacionais e internacionais recomendáveis e em conformidade ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Abrapp.

4.1.4. A gestão de riscos será permanentemente integrada à governança, processos operacionais, planejamento estratégico e projetos da Entidade, sendo esses dois últimos precedidos de avaliação de riscos e de conformidade, com análise em conjunto com a instância responsável pelos riscos e controles do Serpros, acerca de possíveis ameaças inerentes aos objetivos pretendidos.

## **4.2. Gerenciamento de Riscos**

4.2.1. O processo de gerenciamento de riscos do Serpros dar-se-á por ciclos periódicos e considerará (i) o estabelecimento do contexto, com avaliações sistemáticas do ambiente de controle; (ii) a identificação e análise de eventos; (iii) avaliação dos riscos e das atividades de controle; (iv) tratamento e respostas aos riscos; (v) informação e comunicação; (vi) monitoramento e melhoria contínua; tendo por base:

- Diretrizes e objetivos fixados a cada biênio no planejamento estratégico;
- Apetite e tolerância a riscos a serem fixados nos termos desta Política;
- Macroprocessos, processos e subprocessos da cadeia de valor da Entidade;
- Conformidade com a legislação aplicável;
- Governança de TI e os sistemas de informação, que dão suporte aos macroprocessos, processos e subprocessos;
- Gestão orçamentária e de pessoas;
- Integração com os projetos institucionais.

4.2.2. Os riscos deverão ser avaliados de forma qualitativa e quantitativa e as ações de respostas ou tratamentos adequados ao grau de criticidade do evento e relevância dos processos envolvidos.

4.2.3. Indicadores-chave deverão ser implementados, de forma a monitorar o desempenho da gestão de riscos e resultados, considerando as diretrizes e os objetivos estabelecidos, bem como o apetite e tolerância a riscos fixados.

### 4.3. Perfil de Riscos

4.3.1. O perfil de riscos do Serpros, estabelecido com base na natureza de suas atividades e fixação de suas diretrizes e objetivos estratégicos, expõe-se às seguintes categorias de riscos, as quais deverão ser gerenciadas e, para efeitos desta Política, são assim definidas:

- a) Risco Estratégico: possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios, bem como utilização de premissas ou análises de cenários inadequados na tomada de decisões estratégicas, fundamentais para o desempenho e a sustentabilidade do negócio;
- b) Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de flutuações adversas nos preços dos fatores de mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, *commodities* etc.) que afetam os valores dos ativos e passivos financeiros da Entidade;
- c) Risco de Crédito: possibilidade de perdas decorrentes de incapacidade de pagamento ao credor relacionada aos instrumentos e contratos financeiros componentes da carteira de investimentos e de valores a receber da Entidade;
- d) Risco de Liquidez: possibilidade de perdas decorrentes da necessidade de sacrificar ativos ou tomar recursos em condições adversas por necessidade de caixa;
- e) Risco Atuarial: possibilidade de desequilíbrio nos planos de benefícios por perdas decorrentes de metodologias inadequadas ou da adoção de hipóteses ou premissas atuariais pouco aderentes à massa de participantes;
- f) Risco Operacional: possibilidade de perdas decorrentes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, bem como resultantes de fraudes, sendo:
  - **Eventos externos**: relacionados a epidemias, catástrofes naturais, incêndios e apagões, bem como paralisações por motivo de tumultos, greves, rebeliões, atos terroristas e motins, ou qualquer

outro evento não diretamente relacionado às atividades da Entidade que possa causar falha ou colapso nos serviços essenciais ao desenvolvimento de suas rotinas operacionais;

– **Fraude:** quaisquer atos ilegais eivados por desonestidade, má fé, dissimulação ou quebra de confiança, por parte de dirigentes, empregados, participantes, assistidos, terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios) e indivíduos estranhos à Entidade.

g) **Risco Legal:** possibilidade de perdas decorrentes de penalidades resultantes de ações de órgãos de fiscalização e de controle, bem como de decisões desfavoráveis em aspectos legais e regulamentares que envolvam contratos firmados e processos judiciais ou administrativos;

h) **Risco de Terceirização:** possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados ou os processos executados por terceiros não atinjam os padrões contratados e esperados;

i) **Risco de Imagem/Reputação:** possibilidade de perdas decorrentes da percepção negativa pelas partes interessadas (patrocinadores, participantes, assistidos, beneficiários, contrapartes, órgãos governamentais, comunidade etc.), de forma pontual ou permanente, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.

4.3.2. Demais categorias poderão ser adicionadas à gestão de riscos, de acordo com mudanças no perfil de riscos da Entidade.

#### **4.4. Appetite a Riscos**

4.4.1. O Serpros fixará internamente a Declaração de Appetite a Riscos (DAR), a partir das diretrizes e objetivos fixados nos ciclos bianuais de Planejamento Estratégico, com parâmetros técnicos, limites e níveis de tolerância aceitáveis, de forma a orientar na identificação, avaliação e tratamento dos riscos.

4.4.2. O tratamento dado aos riscos não aceitáveis no apetite e tolerância fixados será prioritário em esforços e recursos, no âmbito de atuação e responsabilidades das 3(três) linhas envolvidas na gestão de riscos do Serpros.

4.4.3. Na identificação de uma violação grave aos limites fixados na DAR, competirá a cada uma das 3(três) linhas envolvidas na gestão de riscos comunicar o fato de forma tempestiva e fundamentada à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, caso entenda que a ocorrência tenha impactos relevantes nas diretrizes e objetivos estratégicos, bem como na boa gestão dos planos de benefícios.



#### **4.5. Informação e comunicação**

4.5.1. A instância responsável pela gestão de riscos (2ª linha) deverá apresentar à Diretoria-Executiva, com periodicidade conforme critério definido pelo colegiado, ao Conselho Fiscal, com periodicidade bimestral, acompanhando suas reuniões ordinárias, ou a qualquer momento, quando demandado, e ao Conselho Deliberativo, com periodicidade semestral, o reporte sobre as seguintes informações:

- a) Resultado dos ciclos de gerenciamento de riscos e controles, com a matriz de riscos consolidada e indicadores correspondentes;
- b) *Status* dos planos de ação para tratamento dos riscos fora do apetite e tolerância fixados;
- c) Ocorrência de não conformidades, falhas, desvios, irregularidades e/ou ilegalidades observadas;
- d) Demais informações julgadas necessárias.

4.5.2. O Serpros comunicará sistematicamente a cada parte interessada, e por meios apropriados, esta Política, o processo de gerenciamento de riscos e os resultados da gestão de riscos da Entidade.

### **5. RESPONSABILIDADES**

Os papéis e responsabilidades definidos para a gestão de riscos do Serpros serão segregados entre os seguintes agentes:

#### **5.1. Conselho Deliberativo**

- Aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos e suas revisões;
- Fixar a Declaração de Apetite a Riscos (DAR) e suas revisões;
- Deliberar sobre os processos de governança, gestão de riscos e controles;
- Manifestar-se sobre os reportes periódicos da gestão de riscos e/ou comunicação excepcional sobre violação relevante e fundamentada ao apetite e/ou tolerância a riscos.

## 5.2. Diretoria Executiva

- Submeter proposta de Declaração de Apetite a Riscos (DAR) e suas revisões, a partir das diretrizes e objetivos fixados nos ciclos bianuais de Planejamento Estratégico;
- Acompanhar a gestão de riscos e controles de suas respectivas áreas subordinadas, com recomendações necessárias à prevenção, detecção e tratamento dos riscos, nos termos desta Política;
- Prover os recursos necessários para a manutenção e aprimoramento da gestão de riscos do Serpros;
- Contribuir para a elevação constante do nível de maturidade da gestão de riscos e alinhamento com as melhores práticas;
- Assegurar a atuação independente da instância responsável pela gestão de riscos e controles, e seu conjunto de atividades com as demais áreas;
- Submeter a revisão desta Política ao Conselho Deliberativo para aprovação.

## 5.3. Auditoria Interna

É a 3ª linha envolvida na gestão de riscos e deverá adotar a abordagem de auditoria baseada em riscos em seus planos de trabalho e atividades, no âmbito de suas atribuições, adicionando em sua avaliação independente:

- Aderência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles à legislação em vigor, às diretrizes, a critérios e recomendações dos demais agentes de governança, e aos níveis de apetite e tolerância a riscos fixados;
- Eficiência e eficácia da estrutura de gestão de riscos e controles, com recomendações de melhorias contínuas, se aplicáveis;
- Confiabilidade, integridade e tempestividade dos processos e sistemas de informação, comunicação e reportes.

## 5.4. Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* - Setor de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

É a 2ª linha, instância responsável pela gestão de riscos corporativos na Entidade, e deverá:

- Apoiar a governança na integração da gestão de riscos com o processo de Planejamento Estratégico;

- Dar suporte à Diretoria Executiva na coordenação dos trabalhos de desenvolvimento e revisão da Declaração de Apetite a Riscos (DAR);
- Coordenar os ciclos de gerenciamento de riscos, de acordo com as diretrizes desta Política, fornecendo assistência e orientação especializada sobre os diversos assuntos relacionados à gestão de riscos e controles;
- Aplicar testes sobre as atividades de controle executadas pela 1ª linha frente aos riscos, avaliando sua eficiência e eficácia;
- Acompanhar a implementação dos planos de ação necessários ao tratamento ou resposta aos riscos;
- Monitorar os limites de apetite e tolerância a riscos fixados;
- Promover ações de disseminação, treinamento e capacitação periódicos acerca da cultura de gestão de riscos e controles da Entidade;
- Elaborar as revisões desta Política e submeter à Diretoria Executiva para validação.

#### **5.5. Gestores das áreas e Comitês de Assessoramento**

São a 1ª linha envolvida na gestão de riscos e deverão:

- Implementar e executar as estratégias da Entidade, tendo por base o Planejamento Estratégico bianual, a legislação vigente e a normatização interna, em linha com suas respectivas diretorias;
- Gerir os riscos e controles associados aos processos e subprocessos sob sua responsabilidade, em observância às diretrizes desta Política e ao apetite e tolerância a riscos fixados;
- Atuar nos ciclos de gerenciamento de riscos em conjunto com a instância responsável pela gestão de riscos da Entidade (2ª linha), tendo facultativamente o auxílio de profissional experiente da área como ponto focal para auxiliar nas avaliações de riscos e controles;
- Implantar os planos de ação necessários ao tratamento dos riscos envolvidos nas atividades sob sua gestão;
- Reportar às instâncias competentes os eventos relevantes que possam afetar o grau de exposição do Serpro a riscos.

## 6. CONTEÚDO ESPECÍFICO

6.1. Os critérios pertinentes ao gerenciamento de riscos no Serpros serão estabelecidos por meio de Norma específica, a ser aprovada no âmbito da Diretoria Executiva, observando as diretrizes fixadas neste instrumento.

6.2. Os casos de omissões e/ou dúvidas acerca desta Política serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

6.3. Após aprovação do Conselho Deliberativo, será realizada divulgação interna e externa desta Política às partes interessadas, que deverá ser revisada, no máximo, a cada 2(dois) anos, ou sempre que a necessidade assim o exigir.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não aplicável.

## 8. GLOSSÁRIO

- **COSO** (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*): Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway - organização privada sem fins lucrativos, criada nos Estados Unidos para prevenir e evitar fraudes nos processos internos. Dedicar-se ao desenvolvimento de estruturas sobre gestão de riscos e prevenção de fraude, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade dos controles internos, com orientações adotadas como referência no Brasil e na maioria dos países;
- **Risco**: possibilidade de um evento ocorrer e afetar desfavoravelmente o alcance dos objetivos;
- **Gestão de Riscos**: arquitetura (princípios, objetivos, estrutura, competências e processo) necessária para se gerenciar riscos eficazmente;
- **Gerenciamento de Riscos**: processo que objetiva identificar, avaliar, tratar e monitorar potenciais eventos/situações, fornecendo segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;
- **Proprietários dos Riscos**: indivíduos que possuam responsabilização e tenham autoridade para gerenciar riscos (gestores e diretores responsáveis pelos processos e projetos da Entidade);
- **Apetite a Riscos**: exposição ao risco (ou perdas relacionadas) que a Entidade está disposta a aceitar para a consecução das diretrizes, objetivos e gestão dos negócios;

---

- **Tolerância a Riscos:** são os limites aceitáveis na variação das metas de desempenho dos processos em relação às diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos.

## **9. APROVAÇÃO**

Esta Política foi aprovada na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo em 03/09/2021, através da DL CDE 29/2021, e vigora na data de sua publicação.